

**Termos**

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO  
Processo n.º: 3001.100097.2021  
Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços  
Assunto: Aquisição de divisórias  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos contidos no processo administrativo em epígrafe, que visa à realização de procedimento licitatório para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de painel de divisória, perfil naval e outros itens para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, DECLARO NULA a fase externa do Pregão Eletrônico n.º 16/2022/CPCL/DPE/RO, que teve início com a publicação do aviso de licitação, bem como os demais atos dele decorrentes, fundamentado em vícios que os tornam antijurídicos, em razão da irregularidade no registro dos itens do certame no sistema Comprasnet — quando deveria ter sido especificado que os itens seriam licitados em grupo único —, fato que acarretou vício insanável na licitação, haja vista a divergência entre o cadastro no sistema e as previsões editalícias, induzindo as licitantes a erro com relação ao tipo de adjudicação, considerando que o Edital n.º 005/2022/CPCL/DPE/RO previa o tipo global (item 1.1.1), enquanto o registro no sistema indicava a adjudicação por item, acarretando afronta aos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo das propostas, e maculando a competitividade do pregão eletrônico, em afronta aos princípios da isonomia e da obtenção da competitividade, restando configurada violação ao interesse público, conforme Decisão n.º 468/2022/DPG-GAB (0054155), tendo como supedâneo o princípio da autotutela, consubstanciado no artigo 50 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.  
Porto Velho, 23 de maio de 2022.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****Portarias**

PORTARIA N.º 281/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 20 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.º 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;  
RESOLVE:

- Art. 1º. RECONHECER a atuação do Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, em audiência do processo n.º 701112371.2020.8.22.0005, realizada na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 2º. RECONHECER a atuação do Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, em audiência do processo n.º 7000501-29.2022.8.22.0015, realizada na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 3º. RECONHECER a atuação do Defensor Público FELIPE DE MELO CATARINO perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes, em audiências concentradas realizadas na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 4º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública BRUNA GROBBERIO TRANCOSO perante Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru, em audiências dos processos n.º 7001534-29.2020.8.22.0003, 7004378-47.2021.8.22.0003 e 7000742-39.2022.8.22.0003, realizadas na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 5º. RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru, em audiências dos processos n.º 7000857-60.2022.8.22.0003 e 7001767-87.2022.8.22.0003, realizadas na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 6º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA da Comarca de Porto Velho, em audiências realizadas na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 7º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena, em audiência do processo n.º 2000043-71.2020.8.22.0014, realizada na data de 03 de maio de 2022.
- Art. 8º. RECONHECER a atuação do Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, em audiências realizadas na data de 04 de maio de 2022.
- Art. 9º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, em audiências realizadas na data de 04 de maio de 2022.
- Art. 8º. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDER MAIFREDE CAMPANHA perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim, em audiências dos processos n.º 7001112-79.2022.8.22.0015 e 7000887-59.2022.8.22.0015, realizadas na data de 04 de maio de 2022.
- Art. 9º. RECONHECER a atuação do Defensor Público JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim, em audiências dos processos n.º 7001263-45.2022.8.22.0015, 7001117-04.2022.8.22.0015 e 7004326-15.2021.8.22.0015, realizadas na data de 04 de maio de 2022.
- Art. 10. RECONHECER a atuação do Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim, em audiência do processo n.º 7001263-45.2022.8.22.0015, realizada na data de 04 de maio de 2022.
- Art. 11. RECONHECER a atuação do Defensor Público RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES perante a 2ª Vara de Colorado do Oeste, em audiência do processo n.º 7000514-37.2022.8.22.0012, realizada na data de 04 de maio de 2022.